



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 002/2017 – SEMASA.

1 Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, no setor de licitações
2 e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí -
3 SC, às 13:51 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 083/2017), sob a Presidência do
4 Senhor Márcio Venício Bernadino, com a participação dos Membros Rosmeire Coelho
5 Pontes e Jose Elias Ferreira, para análise dos documentos de habilitação relativos a
6 Tomada de Preços 002/2017 tendo como objeto: **Contratação de empresa para,**
7 **através de inspeções com a aplicação de corantes alimentícios e/ou teste de**
8 **fumaça atóxica e/ou televisionamento interno de tubulações, prestar os serviços**
9 **de inspeção nas instalações prediais de esgoto, no sistema de Esgotamento**
10 **Sanitário do SEMASA, no município de ITAJAÍ-SC.** Declarada aberta à sessão o
11 Presidente em conjunto com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES passou a
12 fazer a análise da DOCUMENTAÇÃO das empresas. Foi juntada pela empresa **DES**
13 **SOLUTIONS TECHNIQUES ENGENHARIA LTDA - EPP**, questionamentos acerca das
14 habilitações de suas concorrentes, que foram apreciados pela Comissão de Licitação e
15 considerados no momento do julgamento. Passou a Comissão de Licitação a fazer o
16 julgamento conforme segue:

DES SOLUTIONS TECHNIQUES ENGENHARIA LTDA - EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
Das Declarações (item 14)		HABILITADO

17

18

RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
Das Declarações (item 14)		HABILITADO

19

SANESI ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
Das Declarações (item 14)		HABILITADO

20

TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA ME		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	INABILITADO – O Atestado Técnico, constante das fls 21 do Caderno de Habilitação do Licitante, consta CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO (fls 22) do profissional Eduardo Valdir Poffo Neckel, em desacordo com o disposto no item 11.3 do Edital.
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
Das Declarações (item 14)		HABILITADO

21 Desta forma, restaram **HABILITADAS** as empresas **DES SOLUTIONS TECHNIQUES**
 22 **ENGENHARIA LTDA – EPP, RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA,**
 23 **SANESI ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e TEC PRESS REPRESENTAÇÕES**
 24 **TÉCNICAS EIRELI.** Restou **INABILITADA** a empresa **TEC CIVIL CONSTRUÇÕES**
 25 **LTDA ME.** Acerca dos pontos levantados pelas empresas no ato da sessão pública de
 26 abertura dos envelopes de habilitação passamos a análise de forma individual.

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	DES SOLUTIONS TECHNIQUES ENGENHARIA LTDA – EPP.
	Impugnada	RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
	Questão	<i>Requer desclassificação da empresa Restelo Construções e Consultoria Ltda pelos motivos: (a) Não consta atestado técnico do profissional conforme item 11.3 (indica-se CAT). (b) Não consta atestado técnico da empresa com o serviço específico (não consta na CAT) apenas declaração complementar.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE – (a) e (b); O licitante juntou (fls 36 á 69) do seu Caderno de Habilitação o Atestado Técnico Emitido pela EMASA – Empresa Municipal de Água e Saneamento Básico de Balneário Camboriú, que fora complementado por Declaração (fls 74), assinado pela Diretora Técnica daquele órgão público, Sra. Roberta Oriandi. Tal atestado encontra-se devidamente acervado no CREA, por meio das CAT's 252013034445 (do profissional Josué Dagoberto Ferreira) e 252013034447 (do profissional Eduardo Melim Ferreira), ambos indicados como responsáveis técnicos (fls 25 e 26). Ainda assim, consultada a área técnica do SEMASA, que respondeu por meio da CI DS 005/2018 considerou como HABILITADA a referida empresa, tanto na QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (item 11 do Edital), quanto pela QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (item 12 do Edital). Neste aspecto considerados os requisitos mínimos de habilitação técnica, entende-se que, após consulta a Diretoria de Saneamento do SEMASA, deve a licitante manter-se entre as empresas habilitadas no certame.

27

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	DES SOLUTIONS TECHNIQUES ENGENHARIA LTDA – EPP.
	Impugnada	SANESI ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
	Questão	<i>Requer desclassificação da empresa Sanesi Engenharia Ltda, por ter mínimo insuficiente de comprovação por atestado técnico, dos serviços específicos previstos em edital, conforme item 12.2.</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE – O licitante juntou (fls 38 á 43) do seu Caderno de Habilitação os Atestados Técnicos que foram emitidos pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, devidamente Registrados no CREA, sob Nº 2620150000804 e 2620140012895 respectivamente. Se somados (fls 39 e 42), conforme permite o item 12.3 do Edital, atingem o total de 5.952 (cinco mil novecentos e cinquenta e duas) inspeções de esgoto, atingindo, portanto, o mínimo requerido pelo item 12.2 do Edital. Ainda assim, consultada a Diretoria de Saneamento do SEMASA, que respondeu por meio da CI DS 005/2018, essa, se manifestou no sentido de que os serviços objetos dos Atestados Técnicos da empresa, guardam, relação com a dimensão e a dificuldade do serviço a ser realizado. Neste aspecto considerados os requisitos mínimos de habilitação técnica, entende-se que, após consulta a Diretoria de Saneamento do SEMASA, deve a licitante manter-se entre as empresas habilitadas no certame.

28 Intimem-se as licitantes para que no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93
29 interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando
30 expressamente do direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no
31 Jornal Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária 4
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajaí.com.br

32 sessão às 15:38h. E eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata que depois de
33 lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Márcio Venício Bernadino
Presidente em exercício

Jose Elias Ferreira
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro